



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 775/2025

| | |
|--|---------------------------------|
| Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social | |
| Processo Administrativo nº 29.633/2025 | |
| Dispensa nº 775/2025 | Tipo: Menor Preço Global |
| Data limite para apresentação da proposta: 22/04/2025 até as 23h59min | |

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao2@imigrante-rs.com.br ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação nas dependências do novo prédio da Unidade Básica de Saúde do centro de Imigrante, conforme documentos especificações do **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

fornecedor;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será desclassificada a proposta que:
 - 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. **Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:**
 - 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
 - 4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
 - 4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
 - 4.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.
 - 4.1.7. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
 - 4.1.8. Declaração consolidada – modelo **ANEXO II**.
- 4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
- 4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.
 - 4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao>, na aba **/Transparência /Licitações /Licitações por modalidade/Dispensas**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, preferencialmente de forma digital, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023.
- 5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8 O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Modelo de proposta.

Imigrante, 15 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| Natureza(s) do(s) Objeto(s) | | | |
|--|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens | <input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia | <input type="checkbox"/> Locação de Bens | <input type="checkbox"/> Concessão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia | <input type="checkbox"/> Alienação de Bens | <input type="checkbox"/> Permissão de Bens |
| <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra | | <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados | |

| Tipo(s) de Objeto(s) | | | |
|---|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns) | <input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) |
| <input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | <input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| <input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | <input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

| Catálogo Eletrônico de Padronização | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | <input checked="" type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| <input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização , cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |

| Itens | | | | | |
|------------------------------|--|------|--------|-------------|-------------|
| Nº | Descrição do Item | Qtd. | Un | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | Fio Flexível 16,00 mm azul | 55 | metros | | |
| 2 | Fio Flexível 16,00 mm preto | 55 | metros | | |
| 3 | Fio Flexível 16,00 mm vermelho | 55 | metros | | |
| 4 | Fio Flexível 16,00 mm branco | 55 | metros | | |
| 5 | Fio Flexível 16,00 mm verde | 55 | metros | | |
| 6 | Disjuntor trifásico 50A | 01 | un | | |
| 7 | Barramento terra para trilho 8 furos 63A | 01 | un | | |
| 8 | Barramento terra para trilho 8 furos 63A | 01 | un | | |
| 9 | Eletroduto Flexível 2 polegadas | 40 | metros | | |
| 10 | Eletroduto Rígido 2 polegadas | 6 | metros | | |
| 11 | Curva 90º eletroduto rígido 2 polegadas | 3 | un | | |
| Valor Total Estimado: | | | | | |

| Condições de Entrega(s) | | |
|---------------------------|--|--|
| Prazo de Entrega: | 10 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | |
| Horário(s) de entrega(s): | De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min. | |
| Local(is) de Entrega(s): | <input type="checkbox"/> Não se aplica | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Sec. da Saúde e Assist. Social | Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS |

| Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo |
|---|
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

| Garantia, Manutenção e Assistência Técnica | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input checked="" type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo): |

Obs.:

- O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **05 dias**, a partir da comunicação por escrito.
- Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

2. PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. | <input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 |
| <input type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | Período vigência previsto: XX mês(es). |
| <input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | <input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 |
| <input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | <input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 |
| Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | |

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: _____

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. Não se aplica, pois se trata de SRP.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

| | | |
|--|---|---|
| Estudo Técnico Preliminar - ETP | | |
| <input type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo | <input checked="" type="checkbox"/> <u>Dispensado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | <input type="checkbox"/> <u>Facultado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

| | |
|--|----------------------------------|
| Fundamento(s) de Fato e de Direito | |
| Normas aplicáveis: | Lei 14.133/21 e Decreto 2.130/23 |
| Esta solução abrangente visa garantir que a ampliação do posto de saúde seja concluída com instalações elétricas seguras, eficientes e de alta qualidade, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento à comunidade. | |
| Art. 75. É dispensável a licitação: | |
| "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" | |

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

Esta solução visa atender à necessidade de aquisição de materiais elétricos para a conclusão das instalações elétricas da ampliação do posto de saúde. O objetivo é garantir um ambiente seguro, funcional e adequado para o atendimento à população, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentações da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

8. INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

| | | |
|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX | <input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX |
| <input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | |

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica Bem de pronta-entrega Fornecimento e prestação de serviço associado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

| | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa | <input type="checkbox"/> Contratação integrada | <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada |
| <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário | <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global | <input type="checkbox"/> Empreitada integral |
| <input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo): | | |

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica. | <input type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados. | |
| b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada. | |
| c) A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados. | |
| d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| <input type="checkbox"/> Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| <input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo): |

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | | |
|--|--|--|
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço | <input type="checkbox"/> Maior desconto | <input type="checkbox"/> Técnica e Preço |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica | <input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

| | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | <input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo |
| Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: | |
| | |

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Não se aplica | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo |
| Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: | |
| De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante". | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

13. FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

| | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| <input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 08 de abril de 2025.

Jóice Cristina Horst

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

- a) **cumpre** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- c) **está** ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **não** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) **não** possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- f) **não** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) **não** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) **não** possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- i) **não** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- j) **não** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- k) **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- l) **sua proposta** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- m) **está** ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

_____, _____ de _____ de _____
(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para _____.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---------|-----------|-------------------|-------------------|
| 01 | | | | | |

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura